



COPA ALAGOAS

2023

SUB-17

REGULAMENTO DA COPA ALAGOAS SUB-17 – 2023

I – Das Associações Participantes

Art. 1º – A COPA ALAGOAS SUB-17 – 2023 terá a participação dos 16 (dezesesseis) Clubes com melhor classificação no Campeonato Alagoano Sub-17 2023.

§1º – É condição indispensável para participação do Clube na COPA ALAGOAS SUB-17 – 2023 o envio por este do Termo de Confirmação de Participação devidamente preenchido e assinado, observando os demais requisitos estabelecidos, dentro do prazo definido pela Diretoria de Competições.

§2º – Em caso de algum clube desistir expressamente ou não confirmar sua participação, a substituição seguirá a ordem de classificação final da competição que originou a vaga.

II – Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição terá início em 20 de setembro e término previsto para 08 de novembro de 2023.

Art. 3º – A COPA ALAGOAS SUB-17 – 2023 será disputado em quatro fases: Primeira Fase, Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 4º – Na Primeira Fase, os 16 (dezesesseis) Clubes serão divididos em 8 (oito) grupos, definidos por sorteio, em que se enfrentam em jogos de ida e volta, observando a relação do Anexo A, com um Clube do Bloco 1 enfrentando um Clube do Bloco 2, seguindo a ordem estabelecida no Diagrama em anexo.

Parágrafo único – O mando de campo da segunda partida da Primeira Fase pertencerá ao Clube do Bloco 1, à exceção dos confrontos envolvendo Atlético Alagoano, Guarani de Paripueira, Sport MDO e Guarany Alagoano, que compartilham o mesmo local de jogo, sendo mandantes na segunda partida desta fase os dois primeiros clubes sorteados dentre estes quatro indicados dentro do confronto.

Art. 5º – Para a composição dos grupos das Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final, em que os Clubes se enfrentam em jogos de ida e volta será observado o Diagrama anexo que indica o chaveamento dos confrontos da competição.

Parágrafo único – O mando de campo da segunda partida das Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final será do Clube com melhor campanha somadas todas as fases anteriores.

Art. 6º – A apuração da melhor campanha seguirá a classificação geral da competição, observados os seguintes critérios:

- I – Maior somatória de pontos em todas as fases;
- II – Maior número de vitórias em todas as fases;
- III – Maior saldo de gols em todas as fases;
- IV – Maior número de gols marcados em todas as fases;
- V – Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as fases;
- VI – Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as fases;
- VII – Sorteio.

Art. 7º – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final de cada fase, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- I – Maior saldo de gols nos dois jogos;
- II – Cobrança de pênaltis ao final da segunda partida de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta da respectiva fase.

Art. 8º – Ao Clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão da COPA ALAGOAS SUB-17 – 2023.

§ 1º – Ao Clube perdedor da Fase Final será atribuído o título de Vice-Campeão da COPA ALAGOAS SUB-17 – 2023.

Art. 9º – O campeão receberá troféu e campeão e o vice-campeão farão jus a medalhas.

Art. 10 – Para definição da classificação final da COPA ALAGOAS SUB-17 – 2023, serão aplicados os critérios do artigo 6º.

III – Do Local e Horário dos Jogos

Art. 11 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 12 – Os jogos serão disputados nos estádios determinados pela Diretoria de Competições da FAF, avaliando a indicação da praça esportiva de cada Clube participante, quando da aprovação da tabela para a Primeira Fase, inclusive para os jogos que envolvam os Clubes classificados para as fases seguintes da competição.

§ 1º – Em caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado para a realização de qualquer jogo, por culpa do Clube participante, excluídos casos fortuitos e/ou de força

maior, haverá aplicação de WO, pelo escore de 3x0, em prejuízo do Clube mandante, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL, com eliminação do Clube da competição.

§ 2º – Em caso de ausência de indicação de estádio habilitado para a disputa, assim definido pela DCO, até 5 (cinco) dias antes do início da competição, o Clube será excluído da disputa do COPA ALAGOAS SUB-17 – 2023, sendo desconsiderados os jogos previstos na tabela, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

§ 3º – Em caso de aplicação de WO, em qualquer das fases, o Clube penalizado estará eliminado da competição, sendo estabelecido que, para fins de classificação geral, se ocorrer no primeiro jogo, o Clube classificado terá computado 6 (seis) pontos e 6 (seis) gols de saldo; e se ocorrer no segundo jogo, será mantido o placar e pontuação do primeiro jogo do confronto.

Art. 13 – Os Clubes disputantes deste campeonato deverão estar alinhados para a disputa até 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida e, em caso de descumprimento do dispositivo, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula à Federação para as providências cabíveis.

Art. 14 – O Clube que não se apresentar ou se apresentar em campo após 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início da partida, salvo força maior e devidamente justificado e assim reconhecido pela FAF, será considerado perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero), sendo eliminado da competição.

Art. 15 – Os jogos desta competição terão duração de 90 (noventa) minutos com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os dois tempos para descanso.

IV – Das Substituições de Atletas

Art. 16 – Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas durante o jogo, inclusive o goleiro, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

V – Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 17 – Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da FAF, o atleta só estará apto a participar da primeira rodada do COPA ALAGOAS SUB-17 – 2023, se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início da competição.

§ 1º – Para as demais partidas, o atleta estará apto se o seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) no dia útil anterior ao jogo a ser disputado.

§ 2º – Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;
- c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

§ 3º – Os Clubes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da Primeira Fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no mínimo 11 (onze) atletas, e em caso de descumprimento, o Clube estará automaticamente eliminado da competição.

Art. 18 – O atleta que disputar a Primeira Fase do campeonato, sendo seu Clube desclassificado, poderá ser transferido para um outro Clube classificado para a próxima fase, desde que seu nome conste no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início das Quartas de Final.

§ 1º – Durante a Primeira Fase, fica vedada ao atleta que disputar qualquer partida por um Clube participante do COPA ALAGOAS SUB-17 – 2023 a transferência para outro Clube que esteja disputando a mesma competição, com exceção do atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (regra III) e não participar dos jogos do campeonato, podendo transferir-se, uma única vez, com condição de jogo para outro clube disputante, desde que como substituto, não tenha sido penalizado na competição e seja obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo 18.

§ 2º – Só poderão participar da competição os atletas inscritos até o último dia útil anterior ao início das Quartas de Final, que terá como referência o dia em que estiver marcado o primeiro jogo desta fase.

Art. 19 – Só poderão participar da competição os atletas nascidos entre os anos de 2006 e 2009.

Art. 20 – A relação de Atletas deverá ser assinada pelo Capitão da Equipe na presença do quarto árbitro e de um representante de cada Clube, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, ficando o quarto árbitro da partida obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

§ 1º – Será obrigatória a utilização da ferramenta de pré-escala do sistema GestãoWeb, cujo prazo de preenchimento será encerrado 1 (uma) hora antes do jogo, devendo a relação impressa ser entregue ao Delegado e quarto árbitro da partida, cujo descumprimento implicará em WO, pelo score de 3x0, em favor do adversário com a remessa da matéria ao TJD/AL por descumprimento do regulamento, além de outras providências cabíveis, à exceção de ser identificada previamente alguma inconsistência no sistema e sendo possível identificar a regularidade dos atletas relacionados.

§ 2º – O atleta que não constar na relação do BID sem pendências com data do dia da realização da partida, não apresentar documento de identidade com fotografia, não poderá participar da partida e será retirado da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

Art. 21 – Os Clubes disputantes da competição comunicarão ao DCO (Departamento de Competições) da FAF a utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando a FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

VI – Das Penalidades e dos Cartões

Art. 22 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade dos Clubes disputantes do Campeonato.

Art. 23 – O atleta expulso ficará automaticamente excluído da próxima partida.

Art. 24 – O atleta que acumular uma sequência de três cartões amarelos recebidos será excluído da próxima partida.

VII – Das Taxas e Operação do Jogo

Art. 25 – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento da taxa do Delegado do Jogo em todas as partidas, além de arcar com o deslocamento de arbitragem e pessoal de apoio para fora de Maceió e ambulância em Maceió; cabendo, ainda, aos Clubes que mandarem seus jogos fora de Maceió a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância com estrutura adequada de suporte e, obrigatoriamente, com ao menos um profissional da área da saúde, sendo o mandante declarado perdedor por WO, pelo score de 3x0, em caso de ausência da ambulância e/ou do profissional.

§ 1º – Os Clubes mandantes se responsabilizam por toda a operação de jogo, incluindo toda a logística, como boa conservação e marcação do gramado, fixação de redes, disponibilização de gandulas e maqueiros, bem como pela segurança do evento, que pode ocorrer por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou Segurança Privada, cujo descumprimento motivará a aplicação de WO, pelo score de 3x0, ficando a critério da arbitragem, valendo-se de bom senso e avaliação das circunstâncias, inclusive do *caput*, determinar a realização ou não da partida.

§ 2º – A inobservância injustificada do disposto neste artigo de forma repetida implicará na eliminação da competição e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIII – Das Disposições Gerais

Art. 26 – Os Clubes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 27 – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO (Departamento de Competições) da FAF.

Art. 28 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Parágrafo Único – De acordo com os regulamentos da FIFA e CBF, fica vedada qualquer publicidade e/ou promoção pessoal de cunho político, envolvendo a exposição de agentes públicos e/ou agentes políticos, seja no uniforme ou qualquer outro meio, em que seja pretenda dar visibilidade através desta competição.

Art. 29 – Os Clubes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

Parágrafo Único – O Clube que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente alijada da Competição.

Art. 30 – Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas, até o limite de 12 (doze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: um treinador, auxiliar técnico, um preparador físico, preparador de goleiro, um médico e um massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

Parágrafo Único – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa estranha à disputa no banco de reservas e/ou nos arredores do campo de jogo.

Art. 31 – Caso em algum dos locais seja estabelecida a realização de jogos com portões fechados ao público, o acesso será restrito às Delegações dos Clubes, limitada a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica, diretoria e *staff*.

Parágrafo Único – Em qualquer circunstância, a operação e segurança do evento deve estar adequada à situação, sob responsabilidade do clube mandante.

Art. 32 – O Atleta profissional relacionado para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo Regulamento Geral das Competições.

Art. 33 – Se um Clube abandonar a competição após o Conselho Arbitral e divulgação deste Regulamento e/ou Tabela ou for eliminado pela FAF, depois do seu início, será

punido com o impedimento de participar da competição da categoria no ano seguinte e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 34 – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, aпиados de forma subsidiária, os seguintes instrumentos:

- a) Regulamento Geral das Competições Organizadas pela CBF;
- b) Resoluções da Diretoria da FAF;
- c) Decisões do Conselho Arbitral da competição, devidamente registradas em ata;
- d) Tabela de jogos do COPA ALAGOAS SUB-17 – 2023;
- e) Tabela de Taxas de Inscrição para a Competição;
- f) Regulamento Específico da Arbitragem de Alagoas;
- g) outros documentos a que se tenha feito referência expressa no corpo deste Regulamento.

Art. 35 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva, Regulamento Geral de Competições da FAF e Regulamento Geral de Competições da CBF.

Maceió, 13 de setembro de 2023.

Presidente

Vice-Presidente

Diretor de Competições

Diretor de Registro e Transferências

Departamento Jurídico

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

BLOCO 1	
Clube de Regatas Brasil – CRB	1º colocado
Centro Sportivo Alagoano – CSA	2º colocado
Clube ATLÉTICO ALAGOANO	3º colocado
Associação Esportivo GUARANI de PARIPUEIRA	5º colocado
Agremiação Sportiva Arapiraquense – ASA	6º colocado
Spot Club Menino de Ouro – SPORT MDO	7º colocado
Sport Club PENEDENSE	8º colocado
Esporte Clube GUARANY ALAGOANO	9º colocado

BLOCO 2	
Associação Atlético CORURIBE	10º colocado
INDEPENDENTE ATALAIA Futebol Clube	12º colocado
ATLÉTICO Clube METROPOLITANO	13º colocado
AZURRA Sport Club	14º colocado
Associação União Sportiva CANOENSE	15º colocado
DESPORTIVO ALIANÇA	16º colocado
FF NOVA CRUZ Futebol clube	17º colocado
SANTA CRUZ Futebol Clube	19º colocado



DIAGRAMA DAS FASES



1ª Fase: 20/09 e 27/09;

2ª Fase: 04/10 e 11/10;

3ª Fase (Semifinais): 18/10 e 25/10;

4ª Fase (Finais): 01/11 e 08/11.

OBS ⁽¹⁾: Os clubes sorteados identificados com o asterisco(*) na 1ª Fase, serão mandantes na partida de volta.

OBS ⁽²⁾: A partir da 2ª Fase, os mandantes na partida de volta serão os clubes com melhor campanha somadas todas as fases anteriores.